



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social, Políticas de Assistência Social

OS DESAFIOS PARA O(A) ASSISTENTE SOCIAL FRENTE ÀS NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS DO SINAN NO CONTEXTO DO PL 1904/2024 DE 2024

LIDIANE RAMOS LIMA¹

WRLNA MARIA BARROSO SARAIVA²

RESUMO

As notificações compulsórias na saúde em meio as discussões acerca do Projeto de Lei Federal n.º1.904/2024, objeto desta sistematização, enquanto estudo de caso, deixou visível para o serviço social do SUS a necessidade de avançar nas discussões sobre novas categorias e práticas mais assertivas potencializando o papel político e olhar aguçado de maneira a romper com pautas conservadoras.

PALAVRAS-CHAVE: Violência de Gênero. Notificação Compulsória. SINAN. PL 1904/2024. Necrobiopoder.

RESUMEN

Las notificaciones obligatorias en salud en medio de las discusiones sobre el Proyecto de Ley Federal n° 1.904/2024, objeto de esta sistematización, como estudio de caso, visibilizó al servicio social del SUS la necesidad de avanzar en la discusión sobre nuevas categorías y prácticas más asertivas que potencien el rol político. y buen ojo para romper con las agendas conservadoras.

PALABRAS CLAVE: Violencia de Género. Notificación Obligatoria. SINÁN. PL 1904/2024. Necrobiopoder.

¹ Prefeitura Municipal de Paracuru

² Prefeitura Municipal de Paracuru



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

1. INTRODUÇÃO

As questões que impulsionaram a trilhar de forma ainda incipiente sobre a problemática atual da violência que envolve crianças, adolescentes e mulheres em decorrência de violência sexual e a tentativa conservadora do legislativo brasileiro no trato com a questão gestacional através do Projeto de Lei 1904/2024, provém da experiência no monitoramento dos casos notificados das violências de forma compulsória registradas num município do estado cearense de 39 mil habitantes.

As oportunidades da sociedade para as leituras sobre a temática chegam de forma vaga, carregada de crenças, pautadas muitas vezes de forma discriminatória por parte dos meios de comunicação. Assim, há argumentações de que as informações sobre o assunto vem sendo atravessadas de muitos valores ideológicos, não há aprofundamento das mesmas, sendo este um percurso necessário de debate, principalmente nos municípios de pequeno porte, onde a infraestrutura, os trabalhos educativos em saúde, por exemplo, passam por reestruturações e fragilizações.

Para prosseguir com as reflexões, primeiro parto da leitura de que a categoria violência nos revela ser um fenômeno complexo e constituído de muitos fatores, em razão de suas formas, público, espaço de ocorrências, motivações, contextos ambientais, sociais, culturais e econômicos. Neste estudo, serão considerados três segmentos notórios dentro dos indicadores acompanhados no município de Paracuru, cidade litorânea do Ceará. As perspectivas de análise sobre a questão elencada, partiu do olhar sobre informações referentes ao público vitimado como crianças, adolescentes e mulheres, que vivenciaram violências diversas e no decorrer do primeiro semestre de 2024, dados sobre suspeitas ou confirmações de atos violadores foram registrados pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)³, com atenção maior para o casos de violência sexual.

Desta forma, busco explorar a classificação dos casos conforme os atos cometidos atrelados aos aspectos que o aproximam da violência de gênero. Embora, esta se refira às diferentes formas de violência praticadas por homens contra mulheres, ou vice-versa, bem como, entre homens contra homens ou entre mulheres contra mulheres no caso inclusive de pessoas

³ O SINAN, é uma ferramenta que coleta e processa dados sobre agravos de notificação em todo o Brasil, com o objetivo de fornecer informações para análise do perfil de morbidade. De acordo com informações na base de dados do Ministério da Saúde, o sistema foi desenvolvido entre 1990 e 1993, e regulamentado em 1998, tornando obrigatória a alimentação regular da base de dados nacional pelos municípios, estados e Distrito Federal (Brasil, 2024).

trans, ressaltamos, entretanto, a base de leitura da violência cometida pelo homem contra o gênero feminino precisamente, mulher cis, crianças e adolescente cis.

Diante do exposto, ressalto a consideração sobre a violência contra a mulher praticada pelo homem, como a principal forma de expressão da violência de gênero. Detenho-me acerca da análise, como registra Araújo et al.(2004, p.18-21), que a partir dos anos 90, com “o impulso do estudo de gênero no Brasil, alguns autores passaram a usar a categoria violência de gênero para designar a violência contra a mulher praticada pelo homem.” Isso se deve ao fato que a violência acontece mais entre a relação- homens e mulheres, sendo mais difundida este tipo de relação, tendo em vista que as estruturas de poder e os modelos culturais criados são reproduzidos, com mais frequência, culminando muitas vezes em relações desiguais entre os gêneros que vêm se processando ao longo da história. De maneira que a problemática reverbera também sobre as demais faixas etárias, principalmente no contexto doméstico. Deste modo, como asseverou Segato, “são expressões de poder e controle que está profundamente enraizada nas estruturas patriarcais da sociedade” (apud FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2024, p.135).

Os(as) trabalhadores (as) de saúde, conforme as normativas que impulsionam as intervenções, sejam em âmbito público e privado, passaram a ser tensionados de forma compulsória a notificar todas as violências sexuais contra crianças, adolescentes e mulheres, idosos, dentre de um prazo de até 24 horas. Para os registros da saúde, fazem parte do que chamam de violências interpessoais e autoprovocadas. Assim, as notificações compõem as ações da vigilância em saúde, na perspectiva de compor ainda a estrutura da linha de cuidado na área da saúde. Desta forma, o(a) trabalhador(a) da saúde imbuído da prática do cuidado deve se pautar pela ética, pela humanização e pela integralidade na atenção (Brasil, 2017). Para efetivar esta prática, se deve partir do que é conceituado como acolhimento, responsabilização e resolutividade.

Desta forma, categorias de trabalhadores(as) do sistema de saúde são instigados (as) a sistematizar uma prática que vem sendo desenvolvida principalmente pelo envolvimento do serviço social nas notificações das violências contra os mais diversos segmentos atendidos na atenção primária e secundária nos municípios, principalmente de pequeno porte. No caso de Paracuru, um território geográfico de aproximadamente 305 km² onde existem atualmente vinculadas ao SUS, 14 equipes de saúde na atenção básica, 04 serviços de atenção secundária. Um município que fica aproximadamente 94 km da capital Fortaleza, conta na atenção primária



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

com uma trabalhadora assistente social vinculada a uma equipe eMulti⁴, que contempla o trabalho de várias categorias profissionais responsáveis pela articulação e prestação de serviços específicos às unidades básicas de saúde e 02 assistentes sociais vinculadas as equipes de Residência Multiprofissional. Tendo em vista este cenário, mesmo sabendo das incumbências de cada trabalhador(a) do SUS com a responsabilidade de notificar os agravos desde que suspeitem de qualquer ato violento praticado contra crianças, adolescentes, idosos (as), mulheres, pessoas com deficiência, pessoas com seus direitos violados por práticas homofóbicas e casos de violência autoprovocadas, a visão ainda recai primordialmente para o Serviço Social, na ausência deste, para a Enfermagem.

As exigências quanto às notificações na área da saúde existem desde o século XX, mas ainda não foi o suficiente para aceitação e apreensão de certas responsabilidades das várias categorias profissionais envolvidas no Sistema Único de Saúde ou rede privada. O baixo número de notificações que chegam para a vigilância em saúde não corresponde à realidade, ou seja, há uma subnotificação de muitos agravos, e no caso mais preciso em estudo, as demandas das violências, principalmente contra o gênero feminino, são perceptíveis. O fato observado quando ao escasso número de notificações registradas pela atenção básica, provocou o monitoramento dos casos junto a área da segurança pública, constatando que em 2021 os números de mulheres atendidas na delegacia com medida protetiva chegava aproximadamente a 60 casos segundo o exposto por profissionais, enquanto na área da saúde o número não chegou a 20 registros, dentro das mais diversas formas de violência. O enunciado suscitou várias questões, dentre as principais o crescimento real da violência contra o gênero no período pandêmico, contudo, a suposta ausência da mulher, do jovem principalmente nas unidades de saúde, bem como a ausência de notificação de possíveis situações de violência.

As questões atuais postas pelo Congresso Brasileiro quanto ao Projeto de Lei 1904/2024, conhecida por certas narrativas como PL Antiaborto, PL do Aborto, PL do estupro, visa alterar o Código Penal, de maneira a equiparar o aborto realizado após a 22^a semana de gestação ao ato de homicídio. Foi uma proposta de Deputados como Sóstenes Cavalcante - PL/RJ, Evair Vieira de Melo - PP/ES, Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP. Dentre os 50 que assinam a proposta, 09 são

⁴ Conforme informações do Ministério da Saúde a equipe eMulti foi instituída em 2023, por meio da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio, como uma retomada do Ministério da Saúde para fortalecer o cuidado multiprofissional na APS. A eMulti é uma continuidade do trabalho do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), com mudanças e reformulações. Desta forma, constitui-se de várias categorias profissionais para trabalhar de forma integrada e complementar aos serviços prestados pela equipe de referência das unidades de atenção primária à saúde (Brasil, 2024).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

mulheres. Do total de deputados(as), 02 são do Ceará, precisamente um deputado do PL e outra do Partido União. Dentre as últimas buscas quanto à movimentação da proposta, o site do legislativo federal, aos 18 de outubro, havia sido aprovado o Requerimento de n.º 44/2024, que solicitava audiência pública sobre o PL que altera o Código Penal.

Estas decisões implicam sobremaneira nas ações de combate, de visibilidade e de cuidados na área da saúde quanto às questões postas anteriormente. Desta forma, este estudo traz essa questão por reverberar principalmente nas intervenções dos trabalhadores(as) assistentes sociais, que tem dentre seus princípios o reconhecimento pela liberdade; defesa intransigente dos direitos humanos, equidade e justiça social, não discriminação por questões como classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade e outras pautas que envolvem ainda os próprios direitos dos(as) usuários(as) do SUS e das demais políticas públicas, como o compromisso com qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, não se pode perder também de vista o papel do Estado no controle dos corpos dos sujeitos e sujeitas, a partir da questão mencionada, e para fundamentar alguns aspectos já citados, creio que as leituras de Bento (2018, p.0), torna-se importante neste estudo, quando a autora expressa a partir de seus estudos que existe uma forma do Estado criar atos contínuos para que determinados segmentos da população possa a desaparecer. Assim, corrobora com o conceito de necrobiopoder, ou seja, este seria

“um conjunto de técnicas de promoção da vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver.

O estudo em pauta partiu de uma pesquisa de cunho qualitativa, tendo em vista as observações feitas em lócus trabalhados, espaços de articulação, mobilização e uma aproximação com várias políticas setoriais e de direitos no município, além do estudo bibliográfico e documental, a partir principalmente do material catalogado pela vigilância epidemiológica do município. Posso dizer que parto de uma aproximação com que se conceitua um estudo de caso, quando este não tem a pretensão de se alcançar conhecimentos precisos sobre o discutido, mas de se chegar a uma visão mais geral do problema, bem como pontuar possíveis fatores que influenciam ou são influenciados, como diz Gil (2002).

A partir do que foi observado e estudado, foram identificadas determinadas leituras sobre a questão posta para os diversos trabalhadores(as) do SUS, as intervenções que são necessárias



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de serem feitas e sobretudo, o desafio de se romper com certas barreiras atitudinais. Com isso, a conclusão perpassa por certas propostas estrategicamente a serem efetivadas para que novos olhares se façam e que realmente prevaleça a luta contínua no combate e enfrentamento a todas as formas de violação de direito.

2. OS INDICADORES QUE COMPÕEM O CENÁRIO MUNICIPAL, SEUS SIGNIFICADOS E DESAFIOS PARA CLASSE TRABALHADORA DO SUS.

Os casos de violência ainda não são perceptíveis e demandam da atenção enquanto causas para os serviços de saúde existentes. As informações escassamente chegam para o setor responsável por seus registros ou notificações em sistemas validados pelo Governo Federal. Este fato ascendeu e aguçou o início de vários trabalhos a partir de diversas frentes desde 2021 no município de Paracuru. Primeiramente, deixo claro que não foi um trabalho iniciado apenas pelo serviço social, por uma única trabalhadora, mas muitas mãos estão ainda envolvidas, embora seja fácil usar este campo da escrita para expressar o quanto esta luta às vezes pode parecer solitária. Isso vai possibilitar conhecer outras lutas e bandeiras e entender que a solidão não está ao lado de uma única categoria de trabalho.

Escrevo então a partir da compreensão de que estou implicada diretamente na causa, por fazer parte de um contexto da ação profissional, ou seja, no combate e enfrentamento à violência contra a pessoa humana, precisamente contra o gênero feminino, percebendo o crescimento em alguns momentos da história, em certas conjunturas as dores da violência, os retrocessos no pensar e fazer políticas públicas. Assim, por ser mulher e vivenciar algumas dessas dores silenciadas na trajetória de desafiar a sociedade patriarcal que ainda se vive, cujo destino poderia ter sido apenas o lar doméstico, enfrentando cotidianamente com outras companheiras os desafios de vencer as barreiras postas pelo machismo, sexismo, pela violência de gênero que venho trilhando a provocação de sistematizar o que vem sendo desenvolvido e ressignificado, na prática.

Em 2021, foi dada retomada as discussões na área da saúde sobre as responsabilidades referentes as notificações compulsórias⁵ dos casos suspeitos de violação ou violência, trazendo

⁵ A Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, trata das notificações compulsórias, sendo colocado a violência um agravo que deve ser registrado pelos (as) profissionais (as) de saúde, estas estão classificadas enquanto domésticas, autoprovocadas, trabalho escravo e outras. Assim, tornou-se uma obrigação para todos os serviços de saúde públicos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

para a gestão as demandas do crescimento da violência durante a pandemia, chamando principalmente a atenção para os dados divergentes entre os vários instrumentos de notificação dos equipamentos existentes no município, como os vinculados ao Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Unidades de Saúde, Delegacia. Os casos registrados na delegacia chamavam a atenção para os que estavam sendo deixados de ser notificados pela atenção básica, exatamente os casos de violência contra a mulher, contra crianças e adolescentes, principalmente contra o gênero feminino. Destes segmentos referendados, chegavam praticamente um caso por semana ao Setor da Vigilância Epidemiológica do município, encaminhado pela delegacia, provindo de uma profissional lotada na unidade de segurança realizando escuta especializada⁶ de crianças e adolescentes.

A ausência de dados emitidos pelos (as) trabalhadores (as) do SUS, provenientes da atenção básica, tornou-se uma questão de problema para a gestão da saúde no município, de forma que os movimentos de articulação começaram a se fazer necessários. Assim, as primeiras reuniões com serviços da política de proteção e defesa começaram a ser efetivadas, a junção de forças com a sociedade civil também foi significativa de maneira que fora implantada o Grupo Interdisciplinar para Estudo, Monitoramento e Avaliação dos Serviços em Atenção as Notificações de Agravos Provocados por Violências Domésticas Intrafamiliar e Comunitária, mediante portaria municipal. Paralelo, capacitações e reuniões sistemáticas foram acontecendo.

E, com o contato mais direto com os (as) trabalhadores(as), a identificação de dois problemas relevantes para a ausência das notificações. A questão da aproximação com a vítima, mas também com o agressor, as equipes se sentiam vulneráveis diante da possibilidade de serem identificadas e da ausência de habilidades e ética da parte dos órgãos de defesa, que acabavam muitas vezes expondo os (as) trabalhadores(as).

A Comissão também surgiu para atender esta questão posta pelas equipes de saúde, a partir do momento que assumiria a responsabilidade de realizar oficialmente os encaminhamentos dos casos suspeitos para as unidades de defesa e investigação. As normativas legais incubem ao sistema de saúde, em casos de violência sexual, o encaminhamento para delegacia e Conselho

ou privados no Brasil, podendo ser feitas pelos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino também.

⁶ Conforme a Lei 13.431 de 2017 que alterou o estatuto da Criança e Adolescente, a escuta é um procedimento de entrevista sobre uma possível situação de violência, como uma forma de cuidado com crianças e adolescentes, descreve que a entrevista seja aplicada em locais adequados, sem contato com o suposto agressor, como também pode a técnica ser aplicada em serviços como o de promoção, proteção e defesa sem determinação de categoria para executá-la.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

tutelar num prazo máximo de até 24h, assim, estariam resguardados (as) os trabalhadores(as). Por meio dos marcos legais, não se fala qual é o profissional de saúde que se responsabilizará por encaminhar os casos, embora destaque a importância de quem atendeu a vítima fazer a ficha de notificação, contudo, não há necessidade da mesma ficha chegar às unidades de segurança ou proteção. A mesma deve ser repassada para o setor da vigilância epidemiológica devidamente assinada e as identificações de cada trabalhador(a) e de dados relevantes sobre a vítima e ocorrência.

Também foi perceptível a necessidade de capacitação para os principais trabalhadores(as) da ponta da atenção primária. Entretanto, no decorrer de três anos, o quadro de servidores(as) foi se alterando, o que dificultou a continuidade da atenção à problemática. De maneira que o principal agente de notificação dos casos de violações de direitos de crianças, adolescentes e mulheres na cidade, tornou-se o Serviço Social da atenção secundária, ou seja, de uma unidade hospitalar filantrópica religiosa existente na cidade e da própria delegacia, onde existia uma profissional da área da saúde como já citada.

Desta forma, em meio aos desafios de implementação do preenchimento das fichas de notificações no município por parte da atenção básica, das várias questões que rebatem no entendimento de é realmente a violência, as formas de violência, as barreiras encontradas na operacionalização dos serviços de retaguarda e atendimento às vítimas de violência, principalmente em casos de violência sexual, tendo em vista que o hospital local está raramente instrumentalizado com determinados insumos profiláticos, ainda com algumas deficiências quanto ao acolhimento das vítimas de violência sexual, ainda há as questões que envolvem apreensão de fluxos, as limitações no caso da delegacia local e seu funcionamento, a agilidade para o deslocamento da vítima às unidades Forenses.

Diante deste cenário local, enfatizo que o município também não se distancia do contexto que atualmente chama atenção da sociedade quanto aos casos de violência contra crianças e adolescentes, mulheres principalmente quanto a negativa do direito destas de solicitarem a interrupção da gravidez, no que diz respeito as narrativas, as certezas e rompimentos de crenças. Dentre as refrações para avanços nesta discussão, no que se refere as certezas para tomada de decisões há na travessia um hospital vinculado a uma entidade religiosa, o crescimento de igrejas pentecostais no município e as limitações quanto a participação e espaços de falas entre os jovens para discussão sobre o problema. Nacionalmente se visualizam nas redes sociais, nos

canais abertos de comunicação, as decisões jurídicas quanto à criminalização de corpos femininos, de mulheres, crianças e adolescentes, estes principalmente precarizados socialmente.

A discussão não é vivenciada ou debatida de forma transparente, não se discute sobre aborto em rádios locais, mesmo que os programas sejam conduzidos por movimentos feministas. Sendo a partir deste contexto que se observa uma expressiva questão para o serviço social, como já redigido anteriormente, sendo este o primeiro a ser pensado como responsável pelas notificações. Além de serem poucas trabalhadoras, nem todas estão com os debates afinados com as causas feministas, especificamente para ampliar suas falas referentes à temática do aborto. Segundo o movimento feminista, o direito das mulheres sobre o próprio corpo enquanto direito humano está sendo violado, nenhuma lei poderia ser validada, potencializando a cultura do estupro que, segundo muitas correntes do feminismo, está arraigada no Brasil. Assim, o Estado estaria fortalecendo uma pauta de ataque brutal à dignidade de crianças, mulheres que engravidaram sendo vítimas de uma violência sexual.

Como diz Bento (2018, p.01) o Estado é um “agente fundamental que distribui de forma não igualitária o reconhecimento de humanidade” aos vários segmentos da sociedade conceituados de abjetos, inclui-se a estes as mulheres, crianças em situações de vulnerabilidades, como as crianças e adolescentes negras. Segundo dados nacionais explorados no artigo O “PL do estupro” – ou por que as marxistas feministas vão seguir falando sobre aborto de autoria de Sanchez et al. (2024, p.01), há em média no país acontecendo 02 casos de estupro a cada minuto, estatisticamente as principais vítimas são meninas e jovens menores de 18 anos, provenientes de situações vulnerabilizadas, precarizadas, entre as faixas etárias de 10 a 14 anos, sendo a maioria pessoas negras. Em Paracuru, nos dois primeiros meses do ano de 2024, as notificações identificadas apontaram 24 casos de agravos pessoais contra crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas. Destes, 16 foram contra o gênero feminino, ou seja, quase 67% são contra mulheres, meninas e idosas. Diante da argumentação do perfil a ser melhor analisado no estudo, 25% dos casos foram por questões relacionadas à violência sexual, sendo a faixa etária das vítimas de 11 a 18 anos (Paracuru, 2024). Os registros deste ano confirmam a continuidade dos atos violentos contra meninas e mulheres ocorridos no ano de 2022, que compunha a estatística de violências do Anuário de Segurança Pública de 2024. Conforme as estatísticas,

O estupro (incluindo o estupro de vulnerável, que acontece quando a vítima é menor de 14 anos ou quando, sendo maior de 14 anos, não está em condições de consentir) vitimou pelo menos 72.454 mulheres e crianças do sexo feminino. Lembramos que, quando o tema é estupro, estamos falando especialmente de vítimas meninas, em sua maioria de 13 anos

(FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública).

Diante dos dados informados, se sabe ainda que, ao acontecer a gestação, geralmente essas meninas só passam a identificar a gravidez quando suas barrigas começam a crescer, muitas vezes sem identificarem ou entenderem que foram vítimas de alguma violência. O que levariam estas meninas estarem fora do perfil de pessoas com direitos a interrupção da gestação sem serem condenadas, considerando que muitas não chegam aos procedimentos, equipamentos ou estão acolhidas pelos familiares para o entendimento ou solicitação do procedimento de interrupção antes das 22 semanas, considerado o tempo legal segundo o Projeto de Lei em andamento. Desta maneira, as autoras citadas anteriormente ressaltam: “Por isso, a limitação de 22 semanas de gestação proposta no PL representa a interrupção da infância e do futuro para essas meninas e jovens vítimas de violência (Idem).”

O publicizado anteriormente alinha-se à reflexão de Lugones (2024), quando expressou que mulheres viventes em países explorados, enquanto sujeitas de cor e de classe não abastadas, tornaram-se desumanizadas. De maneira que ainda predomina para estas crianças, jovens e mulheres o viés desumanizado do corpo das mesmas como objeto sexual para os homens, para quem detém poder, pelo menos mais poder, sendo este desigual entre os gêneros. No Brasil, em 2023, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, há registros de 83.988 casos de estupro, sendo as vítimas as mulheres, um crescimento de 6,5% em relação ao ano de 2022 (Brasil, 2024). Dados que podem ser ainda maiores, diante dos casos das subnotificações, devido a vários fatores, como ausência de acolhimento em unidades que deveriam promover cuidado, atendimentos humanizados, estímulo da parte das autoridades de segurança, por exemplo.

Desta forma, o que se observa é o tratamento do Estado através da pauta do PL do estupro de vidas abjetas (Bento, 2018), uma aproximação da autora ao que a mesma também chamou de necrobiopolítica. A partir do momento que o conceito cunhado pela autora traz a reflexão de que o Estado brasileiro ele “dar a vida e dar a morte,” a leitura é de que o PL em questão revela todos os princípios fundamentalistas e religiosos quando obriga a continuidade da gestação de crianças, jovens e de mulheres adultas, mas sobretudo, vai fomentar o que Bento diz sobre a ação do Estado em pensar política de fazer morrer, com técnicas planejadas e sistemáticas, ou seja, reflito a partir daí que o Estado vai passar a potencializar a morte de

sonhos, de vontades, de corpos e de futuros principalmente para crianças e adolescentes. Sendo essas possíveis “vidas matáveis pelo Estado” (Bento, 2018, p.04).

O exposto reverbera sobre a responsabilidade atribuída ao serviço social quanto que a exclusividade nas notificações, contudo, entendo que cabe muito mais a categoria de trabalhadores(as) assistentes sociais a ampliação das discussões sobre as temáticas apontadas desde as caracterizações sobre determinadas categorias, como violência de gênero, as formas que podem levar aos(as) demais trabalhadores (as) da saúde identificarem que estão atendendo casos ou consequências de casos de violação de direitos, de suspeitas de violências domésticas. Como também estimular a quebra de barreiras sobre temas imaculados pela igreja, por dispositivos estatais. Mas principalmente as novas estratégias do Estado na manipulação e controle dos corpos humanos.

3.CONCLUSÃO

Fica perceptível que há desafios para o serviço social, para a categoria trabalhadora do SUS, dentro deste contexto atual, das normativas e formas de pensar, o engajamento e responsabilidades do seu corpo de trabalhadores(as) na execução de políticas para benefício da população. Sobretudo, o entendimento de ser retomada bandeiras educativas e de cunho participativo que possa potencializar os meios de acessos e comunicação dos (as) usuários e usuárias do SUS.

A atenção que o Ministério da Saúde vem tentando resgatar e referenciando novos caminhos para tornar o serviço equânime abre as trincheiras para “nós assistentes sociais explorarmos” o que se ganhou com uma formação generalista. Ousadia, criticidade e compromisso ético e político embasam as futuras intervenções, desde as abordagens junto à comunidade, como nas discussões de articulação, mobilização e construção de ideias. Assim, as notificações, como sendo uma das razões deste estudo, podem ser efetivadas de forma mais sistemática, contínua, responsável por qualquer trabalhador(a) capacitado (a). Como também pode ser efetivado o rompimento de barreiras no que correspondem as novas visões necessárias para o respeito a pessoa humana e seus direitos, bem como, tentar chegar a efetivar um SUS, ou qualquer política pública de maneira mais justa, consolidada com o que foi construído de forma democrática e solidária no país.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Por fim, cabe ao Serviço Social do SUS, na realidade específica, desconstruir certos estereótipos arraigados ao papel do (a) assistente social, potencializar o que há em suas trajetórias, como diz Antônio Bispo dos Santos, ou seja, o que há de circularidade, de conquista com os começos, meio e começo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO. M.F.et. AL. Violência de gênero e violência contra a mulher. IN ARAÚJO.M.F e MATTIOLI.O.C(Org) .**Gênero e violência**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004, p.18-52.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-Nação? In: cadernos pagu. p. e185305, 2018.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. PL 1904/2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493&fichaAmigaVel=nao>. Acesso em: 28 de agosto de 2024

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Disponível em: SINAN <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/sistemas-de-informacao/sinan> poder, além de dominação e opressão. Acesso em:06 de julho de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis e Promoção da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas[recurso eletrônico].-Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL.**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS-TJDFT**. Disponível em: tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/escuta-especializada-x-depoimento-especial#:~:text=Pode%20ser%20realizada%20pelas%20instituições,de%20assistência%20social%2C%20entre%20outros. Acesso em: 29 de agosto de 2024.

DOS SANTOS, Antônio Bispo. **A terra dá, a terra quer**; imagens de Santídio Pereira; texto de orelha de Malcom Ferdinand. São Paulo: Ubu Editora. PESEAGRAMA, 2023.112 pp.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 28 de agosto de 2024



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa.**- 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002, p.55

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. *In*: BARONIAN, T. **Bazar do Tempo.** 2024. Disponível em: <https://bazardotempo.com.br/colonialidade-e-genero-por-maria-lugones-2>. Acesso em: 25 maio 2024.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues; TORRE, Bruna Della; PETERS, Carolina; SOARES, Carolina; COSTANZO, Daniela; MEUCCI, Isabella; AMARAL, Mariana Amaral e VANNUCCI, Larissa. O “PL do estupro” – ou por que as marxistas feministas vão seguir falando sobre aborto. *In*: **Blog Boitempo.** Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2024/06/27/o-pl-do-estupro-ou-por-que-as-marxistas-feministas-vaoo-seguir-falando-sobre-aborto/>. Acesso em: 28 de agosto de 2024.